



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Rua Ulisses Guimarães Nº: 645, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000



### JUSTIFICATIVA

O presente visa adquirir G neros Aliment cios a ser utilizado no preparo dos alimentos para atender a demanda dos programas desenvolvidos por este Fundo Municipal de Assist ncia Social, proporcionando:

- ✓ Melhor qualidade no fornecimento da alimenta o dos participantes dos programas;
- ✓ Suprir a car ncia alimentar dos participantes;

Tendo como atribui o dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas fun es administrativas ou operacionais de forma a atender o princ pio da efici ncia e qualidade   popula o em geral que utiliza os programas s cioassistenciais.

O atendimento   Rede Socioassistencial representa a garantia do direito e a oferta regular e permanente de alimentos saud veis   popula o em situa o de vulnerabilidade social.

Atualmente, s o atendidas onze unidades ligadas a rede socioassistencial, incluindo a unidade de acolhimento para crian as e adolescentes (seis refei es di rias), centro de refer ncia especializada de Assist ncia Social (CREAS), tr s centros de Refer ncia de Assist ncia Social (CRAS), com a es espec ficas  s fam lias dos territ rios, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CENISCON, CRESOL, Conselho tutelar, SINE e Bolsa Fam lia.

O Departamento de Seguran a Alimentar e Nutricional, planeja os card pios, gerencia as compras, faz o controle de qualidade e distribui os g neros aliment cios, monitora a produ o e as condi es de manipula o de alimentos nas unidades, desenvolve a es de supervis o alimentar, forma o e orienta o nutricional.

O fornecimento de alimenta o aos benefici rios deve atender as necessidades alimentares e prever um diversificado processo educativo, promovendo a reeduca o alimentar, h bitos de higiene visando   melhoria de qualidade de vida e sa de, seguindo procedimentos que garantam um card pio nutricional equilibrado, em cada turno de atendimento, sob a supervis o do Departamento de Seguran a alimentar e nutricional, e considerando as normas da Vigil ncia Sanit ria. Juntamente com o Plano de Trabalho dever  ser entregue um modelo de card pio das refei es. O setor de seguran a alimentar e nutricional   respons vel pela elabora o mensal dos card pios e todas as etapas de preparo das refei es s o supervisionadas por um respons vel t cnico do setor. O Card pio Alimentar dever  conter  s seguintes orienta es:

- a) respeitar as tabelas de per capita.
- b) Card pios diferenciados dever o estar previstos para atendimento em datas especiais (Ex: Anivers rios do m s, Dia das M es, P scoa, Festa Junina, Dia da Crian a, Outubro Rosa, novembro azul, A es Socioassistencial e Festividades Natalinas.).
- c) Devem ser compostos de receitas padronizadas, confeccionadas e balanceadas.
- d) Conter g neros de boa qualidade, boa apresenta o, sabor e odor agrad vel, dentro das exig ncias da legisla o sanit ria vigente.



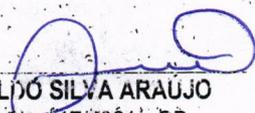
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Rua Uísques Guimarães Nº 645, Centro - Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68537-000



Cabe se disser que haverá um aumento das demandas devido a procura de usuário e implantação de novos pontos de atendimento. E de acordo com as recomendações do guia alimentar para população brasileira a alimentação deve ser quantitativamente suficiente, qualitativamente completa, harmoniosa e adequada a quem está consumindo.

Neste sentido, em atendimento as demandas dos projetos/programas os gêneros alimentícios se faz necessário às aquisições para atender aos usuários das unidades sócio assistenciais, tendo em vista a permanência de crianças e adolescentes no contra turno escolar nos programas da assistência social municipal, bem como aqueles acolhidos na Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, a fim de garantir refeições nutritivas e de qualidade para promover o direito humano a alimentação adequada, visando contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento, bem como da oferta dos serviços.

Solicita-se o procedimento de licitação através de julgamento por lotes em decorrência da necessidade desta secretaria em ajustar futuros contrato, a fim de garantir a máxima eficiência nos serviços prestados, evitando que possam passar por diferentes empresas, impossibilitando a fiscalização do contrato a averiguar de forma precisa possíveis falhas que venha a existir nos serviços.

  
RONALDO SILVA ARAÚJO

Port. Nº 017/2021 - GP

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social